

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 279, em 2 de agosto de 1 971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1 970 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

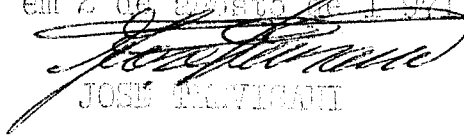
3.0.0.0.05 - Despesas correntes	
3.1.0.0.05 - Despesas de custeio	
3.1.3.0.05 - Serviços de terceiros	
032 - Despesas com luz e força.....	Cr\$ 366,78
3.1.3.0.61 - Serviços de terceiros	
013 - outros serviços.....	Cr\$ 33,22
4.0.0.0.94 - Despesas de capital	
4.1.0.0.94 - Investimentos	
4.1.1.2.94 - Início de obras	
002 - Colocação de guias e sarjetas.....	Cr\$ 400,00
Soma.....	Cr\$ 800,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.89 - Despesas correntes	
3.1.0.0.89 - Despesas de custeio	
3.1.4.0.89 - Encargos diversos	
011 - outros encargos.....	Cr\$ 800,00
Total.....	Cr\$ 800,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 2 de agosto de 1 971 =

  
JOSE MARVICANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração, nº 14, de Serviços Gerais e Publicação na Portaria Municipal nº 111/71.

  
PAULO SABARSOFFIA

Diretor do Depto. de Administração